



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI Nº 823/88

APROVA TÊRMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELE-/
BRADO ENTRE A SECRETARIA ESPECIAL DE
AÇÃO COMUNITÁRIA (SEAC) E A PREFEITURA

Normélio Ari Menegazzo,. Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,. Esta
do de Santa Catarina,

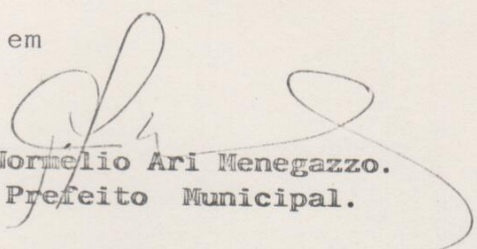
TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vere
adores votou, aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fir
mar Têrmo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria
Especial de Ação Comunitária-SEAC-, e a Prefeitura Municipi
pal de Guarujá do Sul-SC, visando a implementação do Pro
grama do Mutirão Habitacional Comunitário, conforme cópia
do Têrmo Aditivo em anexo, parte integrante da presente
Lei.

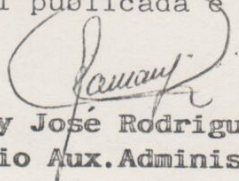
ART. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presen
te Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

11 de Outubro de 1.988


Normélio Ari Menegazzo.
Prefeito Municipal.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.


Amaury José Rodrigues.
Secretário Aux. Administração.